



LEI Nº 7.039, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Ijuí para o exercício de 2021, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Ijuí para o exercício de 2021, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme a seguinte programação:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 02 - Coord. do Fundo Mun. de Saúde - UNIÃO

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 0126 - Atenção Básica

Ação: 1.235 - Coronavírus - Covid-19 - Processo 25000.100900/2020-39 e 25000.100900/2020-83 (SMS)

Natureza da despesa:

3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Deco. de Contrato de Terceiros.....R\$ 240.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º é proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), verificado na conta corrente nº 57287-X, mantida na agência 0371-9 do Banco do Brasil, conforme detalhamento de pagamento do FNS e Portarias nº 361/2021 e nº 3.874/2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ijuí, 22 de abril de 2021.

ANDREI COSSETI SCZMANSKI

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

LUÍS FRANCISCO SCHRÖER

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Lei nº 7.039

2.


MÁRCIO JÚNIOR STRASSBURGER
Secretário de Saúde